



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 2.029/2022

Dispõe sobre a criação de vaga, alteração de vencimentos, denominação do cargo de Procurador Municipal com alteração de ANEXOS e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os cargos de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL e PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, passam a vigorar pela presente TABELA de vencimentos considerando a natureza, complexidade e responsabilidade do exercício de suas atribuições.

Art. 2.º O cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008 passa, respectivamente, a denominar-se Procurador do Município, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.

Art. 3.º Fica acrescido de mais 01 (uma) vaga de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008 e Lei Complementar Municipal n.º 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.

Parágrafo Único: Altera o número de vagas do Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador Municipal, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º Altera o Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO ESPECÍFICO" para "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de





# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Procurador do Município - PROCON, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO III e IV, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 5.º Os ANEXOS, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passam a vigorar da forma como estabelecido no ANEXO I e II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 6.º A Tabela de Vencimentos do "GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR", dos cargos de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON, do ANEXO III, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 8.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO VIII, da presente Lei Complementar, ficando dispensada a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ante a inexistência de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO I

Lei Complementar n.º 2.029/2022

## ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.016/2008

### QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

#### LEGENDA:

|     |   |                                          |
|-----|---|------------------------------------------|
| NSC | - | Nível Superior Completo;                 |
| NMP | - | Nível Médio Profissionalizante Completo; |
| NMC | - | Nível Médio Completo;                    |
| NFC | - | Nível Fundamental Completo;              |
| NFI | - | Nível Fundamental Incompleto; e,         |
| NA  | - | Nível de Alfabetização.                  |

#### C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                         | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO INICIAL/R\$ | VAGAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR<br>DE SUPORTE JURÍDICO E<br>REPRESENTAÇÃO JUDICIAL<br>20 HORAS | Procurador do Município – NSC    | R\$ 5.300,00           | 03    |
|                                                                                           | TOTAL DE VAGAS                   |                        | 03    |

## ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.016/2008

### TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA

#### LEGENDA:

|           |   |                                                                                           |
|-----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DC        | - | Doutorado Completo;                                                                       |
| MC        | - | Mestrado Completo;                                                                        |
| EC/360HS  | - | Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - | Especialização Completa;                                                                  |
| NSC       | - | Nível Superior Completo;                                                                  |
| 360HS/NMP | - | Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior; |
| NMP       | - | Nível Médio Profissionalizante Completo;                                                  |
| NMC+260HS | - | Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior;   |
| 200HS/NMC | - | Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior;             |
| NMC       | - | Nível Médio Completo;                                                                     |
| 150HS/NMI | - | Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula;                             |
| NFC       | - | Nível Fundamental Completo;                                                               |
| 150HS/NFC | - | Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio;          |





# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

NFI+80HS

NFI

150HS/NFI

NA

- Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula;
- Nível Fundamental Incompleto;
- Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula; e,
- Nível de Alfabetização.

### C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

**20 HORAS SEMANAIS**

| PROCURADOR DO MUNICÍPIO |                 |                 |                       |                 |                 |
|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| CLASSE                  | A<br>NSC<br>1.0 | B<br>EC<br>1.05 | C<br>EC/360HS<br>1.10 | D<br>MC<br>1.15 | E<br>DC<br>1.20 |
| NÍVEL<br>2% - ANUAL     | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$        | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$  |
| 1                       | R\$ 5.300,00    | R\$ 5.565,00    | R\$ 5.830,00          | R\$ 6.095,00    | R\$ 6.360,00    |
| 2                       | R\$ 5.406,00    | R\$ 5.676,30    | R\$ 5.946,60          | R\$ 6.216,90    | R\$ 6.487,20    |
| 3                       | R\$ 5.514,12    | R\$ 5.789,83    | R\$ 6.065,53          | R\$ 6.341,24    | R\$ 6.616,94    |
| 4                       | R\$ 5.624,40    | R\$ 5.905,62    | R\$ 6.186,84          | R\$ 6.468,06    | R\$ 6.749,28    |
| 5                       | R\$ 5.736,89    | R\$ 6.023,73    | R\$ 6.310,58          | R\$ 6.597,42    | R\$ 6.884,27    |
| 6                       | R\$ 5.851,63    | R\$ 6.144,21    | R\$ 6.436,79          | R\$ 6.729,37    | R\$ 7.021,95    |
| 7                       | R\$ 5.968,66    | R\$ 6.267,09    | R\$ 6.565,53          | R\$ 6.863,96    | R\$ 7.162,39    |
| 8                       | R\$ 6.088,03    | R\$ 6.392,44    | R\$ 6.696,84          | R\$ 7.001,24    | R\$ 7.305,64    |
| 9                       | R\$ 6.209,79    | R\$ 6.520,28    | R\$ 6.830,77          | R\$ 7.141,26    | R\$ 7.451,75    |
| 10                      | R\$ 6.333,99    | R\$ 6.650,69    | R\$ 6.967,39          | R\$ 7.284,09    | R\$ 7.600,79    |
| 11                      | R\$ 6.460,67    | R\$ 6.783,70    | R\$ 7.106,74          | R\$ 7.429,77    | R\$ 7.752,80    |
| 12                      | R\$ 6.589,88    | R\$ 6.919,38    | R\$ 7.248,87          | R\$ 7.578,37    | R\$ 7.907,86    |
| 13                      | R\$ 6.721,68    | R\$ 7.057,77    | R\$ 7.393,85          | R\$ 7.729,93    | R\$ 8.066,02    |
| 14                      | R\$ 6.856,12    | R\$ 7.198,92    | R\$ 7.541,73          | R\$ 7.884,53    | R\$ 8.227,34    |
| 15                      | R\$ 6.993,24    | R\$ 7.342,90    | R\$ 7.692,56          | R\$ 8.042,22    | R\$ 8.391,88    |
| 16                      | R\$ 7.133,10    | R\$ 7.489,76    | R\$ 7.846,41          | R\$ 8.203,07    | R\$ 8.559,72    |
| 17                      | R\$ 7.275,76    | R\$ 7.639,55    | R\$ 8.003,34          | R\$ 8.367,13    | R\$ 8.730,92    |
| 18                      | R\$ 7.421,28    | R\$ 7.792,34    | R\$ 8.163,41          | R\$ 8.534,47    | R\$ 8.905,54    |
| 19                      | R\$ 7.569,71    | R\$ 7.948,19    | R\$ 8.326,68          | R\$ 8.705,16    | R\$ 9.083,65    |
| 20                      | R\$ 7.721,10    | R\$ 8.107,15    | R\$ 8.493,21          | R\$ 8.879,26    | R\$ 9.265,32    |
| 21                      | R\$ 7.875,52    | R\$ 8.269,30    | R\$ 8.663,07          | R\$ 9.056,85    | R\$ 9.450,63    |
| 22                      | R\$ 8.033,03    | R\$ 8.434,68    | R\$ 8.836,33          | R\$ 9.237,99    | R\$ 9.639,64    |
| 23                      | R\$ 8.193,69    | R\$ 8.603,38    | R\$ 9.013,06          | R\$ 9.422,75    | R\$ 9.832,43    |
| 24                      | R\$ 8.357,57    | R\$ 8.775,44    | R\$ 9.193,32          | R\$ 9.611,20    | R\$ 10.029,08   |
| 25                      | R\$ 8.524,72    | R\$ 8.950,95    | R\$ 9.377,19          | R\$ 9.803,43    | R\$ 10.229,66   |
| 26                      | R\$ 8.695,21    | R\$ 9.129,97    | R\$ 9.564,73          | R\$ 9.999,49    | R\$ 10.434,25   |
| 27                      | R\$ 8.869,12    | R\$ 9.312,57    | R\$ 9.756,03          | R\$ 10.199,48   | R\$ 10.642,94   |
| 28                      | R\$ 9.046,50    | R\$ 9.498,82    | R\$ 9.951,15          | R\$ 10.403,47   | R\$ 10.855,80   |
| 29                      | R\$ 9.227,43    | R\$ 9.688,80    | R\$ 10.150,17         | R\$ 10.611,54   | R\$ 11.072,91   |
| 30                      | R\$ 9.411,98    | R\$ 9.882,58    | R\$ 10.353,17         | R\$ 10.823,77   | R\$ 11.294,37   |
| 31                      | R\$ 9.600,22    | R\$ 10.080,23   | R\$ 10.560,24         | R\$ 11.040,25   | R\$ 11.520,26   |
| 32                      | R\$ 9.792,22    | R\$ 10.281,83   | R\$ 10.771,44         | R\$ 11.261,05   | R\$ 11.750,66   |
| 33                      | R\$ 9.988,07    | R\$ 10.487,47   | R\$ 10.986,87         | R\$ 11.486,27   | R\$ 11.985,68   |
| 34                      | R\$ 10.187,83   | R\$ 10.697,22   | R\$ 11.206,61         | R\$ 11.716,00   | R\$ 12.225,39   |
| 35                      | R\$ 10.391,58   | R\$ 10.911,16   | R\$ 11.430,74         | R\$ 11.950,32   | R\$ 12.469,90   |



# MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO II

Lei Complementar n.º 2.029/2022

## ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.016/2008

### QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL EM EXTINÇÃO

#### LEGENDA:

|     |   |                                          |
|-----|---|------------------------------------------|
| NSC | - | Nível Superior Completo;                 |
| NMP | - | Nível Médio Profissionalizante Completo; |
| NMC | - | Nível Médio Completo;                    |
| NFC | - | Nível Fundamental Completo;              |
| NFI | - | Nível Fundamental Incompleto; e,         |
| NA  | - | Nível de Alfabetização.                  |

#### GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO       | VENCIMENTO INICIAL/R\$ | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL 20 HORAS | Procurador do Município - PROCON - NSC | R\$ 5.300,00           | 01    |
|                                                                                  | TOTAL DE VAGAS                         |                        | 01    |

## ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.016/2008

### TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

#### LEGENDA:

|           |   |                                                                                           |
|-----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DC        | - | Doutorado Completo;                                                                       |
| MC        | - | Mestrado Completo;                                                                        |
| EC/360HS  | - | Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - | Especialização Completa;                                                                  |
| NSC       | - | Nível Superior Completo;                                                                  |
| 360HS/NMP | - | Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior; |
| NMP       | - | Nível Médio Profissionalizante Completo;                                                  |
| NMC+260HS | - | Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior;   |
| 200HS/NMC | - | Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior;             |
| NMC       | - | Nível Médio Completo;                                                                     |
| 150HS/NMI | - | Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula;                             |
| NFC       | - | Nível Fundamental Completo;                                                               |
| 150HS/NFC | - | Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio;          |
| NFI+80HS  | - | Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula;                                          |
| NFI       | - | Nível Fundamental Incompleto;                                                             |
| 150HS/NFI | - | Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula; e,                    |
| NA        | - | Nível de Alfabetização.                                                                   |



# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

20 HORAS SEMANAIS

| PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON |                 |                 |                       |                 |                 |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| CLASSE                           | A<br>NSC<br>1.0 | B<br>EC<br>1.05 | C<br>EC/360HS<br>1.10 | D<br>MC<br>1.15 | E<br>DC<br>1.20 |
| NÍVEL<br>2% - ANUAL              | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$        | Vencimento/R\$  | Vencimento/R\$  |
| 1                                | R\$ 5.300,00    | R\$ 5.565,00    | R\$ 5.830,00          | R\$ 6.095,00    | R\$ 6.360,00    |
| 2                                | R\$ 5.406,00    | R\$ 5.676,30    | R\$ 5.946,60          | R\$ 6.216,90    | R\$ 6.487,20    |
| 3                                | R\$ 5.514,12    | R\$ 5.789,83    | R\$ 6.065,53          | R\$ 6.341,24    | R\$ 6.616,94    |
| 4                                | R\$ 5.624,40    | R\$ 5.905,62    | R\$ 6.186,84          | R\$ 6.468,06    | R\$ 6.749,28    |
| 5                                | R\$ 5.736,89    | R\$ 6.023,73    | R\$ 6.310,58          | R\$ 6.597,42    | R\$ 6.884,27    |
| 6                                | R\$ 5.851,63    | R\$ 6.144,21    | R\$ 6.436,79          | R\$ 6.729,37    | R\$ 7.021,95    |
| 7                                | R\$ 5.968,66    | R\$ 6.267,09    | R\$ 6.565,53          | R\$ 6.863,96    | R\$ 7.162,39    |
| 8                                | R\$ 6.088,03    | R\$ 6.392,44    | R\$ 6.696,84          | R\$ 7.001,24    | R\$ 7.305,64    |
| 9                                | R\$ 6.209,79    | R\$ 6.520,28    | R\$ 6.830,77          | R\$ 7.141,26    | R\$ 7.451,75    |
| 10                               | R\$ 6.333,99    | R\$ 6.650,69    | R\$ 6.967,39          | R\$ 7.284,09    | R\$ 7.600,79    |
| 11                               | R\$ 6.460,67    | R\$ 6.783,70    | R\$ 7.106,74          | R\$ 7.429,77    | R\$ 7.752,80    |
| 12                               | R\$ 6.589,88    | R\$ 6.919,38    | R\$ 7.248,87          | R\$ 7.578,37    | R\$ 7.907,86    |
| 13                               | R\$ 6.721,68    | R\$ 7.057,77    | R\$ 7.393,85          | R\$ 7.729,93    | R\$ 8.066,02    |
| 14                               | R\$ 6.856,12    | R\$ 7.198,92    | R\$ 7.541,73          | R\$ 7.884,53    | R\$ 8.227,34    |
| 15                               | R\$ 6.993,24    | R\$ 7.342,90    | R\$ 7.692,56          | R\$ 8.042,22    | R\$ 8.391,88    |
| 16                               | R\$ 7.133,10    | R\$ 7.489,76    | R\$ 7.846,41          | R\$ 8.203,07    | R\$ 8.559,72    |
| 17                               | R\$ 7.275,76    | R\$ 7.639,55    | R\$ 8.003,34          | R\$ 8.367,13    | R\$ 8.730,92    |
| 18                               | R\$ 7.421,28    | R\$ 7.792,34    | R\$ 8.163,41          | R\$ 8.534,47    | R\$ 8.905,54    |
| 19                               | R\$ 7.569,71    | R\$ 7.948,19    | R\$ 8.326,68          | R\$ 8.705,16    | R\$ 9.083,65    |
| 20                               | R\$ 7.721,10    | R\$ 8.107,15    | R\$ 8.493,21          | R\$ 8.879,26    | R\$ 9.265,32    |
| 21                               | R\$ 7.875,52    | R\$ 8.269,30    | R\$ 8.663,07          | R\$ 9.056,85    | R\$ 9.450,63    |
| 22                               | R\$ 8.033,03    | R\$ 8.434,68    | R\$ 8.836,33          | R\$ 9.237,99    | R\$ 9.639,64    |
| 23                               | R\$ 8.193,69    | R\$ 8.603,38    | R\$ 9.013,06          | R\$ 9.422,75    | R\$ 9.832,43    |
| 24                               | R\$ 8.357,57    | R\$ 8.775,44    | R\$ 9.193,32          | R\$ 9.611,20    | R\$ 10.029,08   |
| 25                               | R\$ 8.524,72    | R\$ 8.950,95    | R\$ 9.377,19          | R\$ 9.803,43    | R\$ 10.229,66   |
| 26                               | R\$ 8.695,21    | R\$ 9.129,97    | R\$ 9.564,73          | R\$ 9.999,49    | R\$ 10.434,25   |
| 27                               | R\$ 8.869,12    | R\$ 9.312,57    | R\$ 9.756,03          | R\$ 10.199,48   | R\$ 10.642,94   |
| 28                               | R\$ 9.046,50    | R\$ 9.498,82    | R\$ 9.951,15          | R\$ 10.403,47   | R\$ 10.855,80   |
| 29                               | R\$ 9.227,43    | R\$ 9.688,80    | R\$ 10.150,17         | R\$ 10.611,54   | R\$ 11.072,91   |
| 30                               | R\$ 9.411,98    | R\$ 9.882,58    | R\$ 10.353,17         | R\$ 10.823,77   | R\$ 11.294,37   |
| 31                               | R\$ 9.600,22    | R\$ 10.080,23   | R\$ 10.560,24         | R\$ 11.040,25   | R\$ 11.520,26   |
| 32                               | R\$ 9.792,22    | R\$ 10.281,83   | R\$ 10.771,44         | R\$ 11.261,05   | R\$ 11.750,66   |
| 33                               | R\$ 9.988,07    | R\$ 10.487,47   | R\$ 10.986,87         | R\$ 11.486,27   | R\$ 11.985,68   |
| 34                               | R\$ 10.187,83   | R\$ 10.697,22   | R\$ 11.206,61         | R\$ 11.716,00   | R\$ 12.225,39   |
| 35                               | R\$ 10.391,58   | R\$ 10.911,16   | R\$ 11.430,74         | R\$ 11.950,32   | R\$ 12.469,90   |



# MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO III

Lei Complementar n.º 2.029/2022

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

|                                                                            |             |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Descrição do Evento: Expansão e Criação de vaga de Procurador do Município |             |                  |
| Criação:                                                                   | Expansão: X | Aperfeiçoamento: |

#### DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual n.º 1994/2021 de 16/12/2021

| Descrição por elemento de despesa               | Valor Orçado         |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 12.000,00            |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 60.017.971,50        |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 3.315.350,00         |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.982.950,00         |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.287.250,00         |
| <b>TOTAL ORÇADO</b>                             | <b>71.615.521,50</b> |

#### DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021

| Descrição por elemento de despesa               | Valor                | Valor Anual          |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 11.156,35            | 11.156,35            |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 51.789.109,17        | 51.789.109,17        |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.189.440,68         | 2.189.440,68         |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.393.672,11         | 1.393.672,11         |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.084.486,42         | 6.084.486,42         |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>             | <b>61.467.864,73</b> | <b>61.467.864,73</b> |

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

| Descrição das despesas expandidas por elemento | 2022      | 2023      | 2024      | Total Despesa Aumento |
|------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| 319005 Outros Benef. Previdenciários           | 12.751,71 | 13.644,33 | 14.599,43 | 1.847,72              |





# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

|                                                 |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 59.278.471,78        | 63.487.243,28        | 67.931.350,31        | 8.652.878,53         |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.502.530,70         | 2.677.707,85         | 2.865.147,40         | 362.616,70           |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.892.967,22         | 2.025.474,93         | 2.167.258,17         | 274.290,95           |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.973.777,57         | 7.468.915,78         | 7.991.739,88         | 1.017.962,31         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                       | <b>70.660.498,98</b> | <b>75.672.986,16</b> | <b>80.970.095,19</b> | <b>10.309.596,21</b> |

### DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

| Descrição do Evento       | 2022           | 2023           | 2024           | Total Aumento |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| RCL - Prefeitura de Juína | 164.965.840,46 | 176.513.449,29 | 188.869.390,74 | 23.903.550,28 |

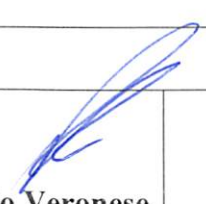
### DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

| Descrição por elemento de despesa               | Valor Orçado         |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 12.751,71            |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 59.278.471,78        |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.502.530,70         |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.892.967,22         |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.973.777,57         |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>             | <b>70.660.498,98</b> |

#### Observações:

- 1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa de pessoal com relação específica a expansão e criação de vaga de Procurador Municipal;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, à Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor juízo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

**Nataniel Tomasini**  
Contador CRC/MT 011911/O-4



Ano 11 Nº 2518

Divulgação quarta-feira, 22 de junho de 2022

– Página 62

Publicação quinta-feira, 23 de junho de 2022

ANEXO V

Lei Complementar nº \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA

Correção e alteração do Plano de Cargos e Carreiras, com alteração de ANEXOS e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e das outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.029/2022

Dispõe sobre a criação de vaga, alteração de vencimentos, denominação do cargo de Procurador Municipal com alteração de ANEXOS e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL e PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, passam a vigorar pela presente TABELA de vencimentos considerando a natureza, complexidade e responsabilidade do exercício de suas atribuições.

Art. 2º O cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, passa, respectivamente, a denominar-se Procurador do Município, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.

Art. 3º Fica acrescido de mais 01 (uma) vaga de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008 e Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.

Parágrafo Único: Altera o número de vagas do Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador Municipal, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO I, da Lei Complementar nº 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4º Altera o Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO ESPECÍFICO" para "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador do Município - PROCON, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO III e IV, da Lei Complementar nº 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 5º Os ANEXOS, da Lei Complementar nº 1.016/2008, passam a vigorar da forma como estabelecido no ANEXO I e II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 6º A Tabela de Vencimentos do "GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR", dos cargos de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON, do ANEXO III, da Lei Complementar nº 1.016/2008, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 8º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO VIII, da presente Lei Complementar, ficando dispensada a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ante a inexistência de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
Lei Complementar nº 2.029/2022

ANEXO I  
Lei Complementar nº 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

| LEGENDA |   |                                          |
|---------|---|------------------------------------------|
| NSC     | - | Nível Superior Completo;                 |
| NMP     | - | Nível Médio Profissionalizante Completo; |
| NMC     | - | Nível Médio Completo;                    |
| NFC     | - | Nível Fundamental Completo;              |
| NFI     | - | Nível Fundamental Incompleto; e,         |
| NA      | - | Nível de Alfabetização.                  |

### C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO INICIAL/RS | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL 20 HORAS | Procurador do Município - NSC    | R\$ 5.300,00          | 03    |
|                                                                                  | TOTAL DE VAGAS                   |                       | 03    |

ANEXO II  
Lei Complementar nº 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS E PROGRESSÃO NA

#### CARREIRA

| LEGENDA   |                                                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| DC        | - Doutorado Completo;                                                                       |
| MC        | - Mestrado Completo;                                                                        |
| EC/360HS  | - Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - Especialização Completa;                                                                  |
| NSC       | - Nível Superior Completo;                                                                  |
| 360HS/NMP | - Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior; |
| NMP       | - Nível Médio Profissionalizante Completo;                                                  |
| NMC+260HS | - Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior    |
| 200HS/NMC | - Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior              |
| NMC       | - Nível Médio Completo;                                                                     |
| 150HS/NMI | - Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula;                             |
| NFC       | - Nível Fundamental Completo;                                                               |
| 150HS/NFC | - Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio;          |

|           |   |                                                                       |
|-----------|---|-----------------------------------------------------------------------|
| NFI+80HS  | - | Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula.                      |
| NFI       | - | Nível Fundamental Incompleto;                                         |
| 150HS/NFI | - | Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula e. |
| NA        | - | Nível de Alfabetização                                                |

|     |   |                                  |
|-----|---|----------------------------------|
| NFC | - | Nível Fundamental Completo;      |
| NFI | - | Nível Fundamental Incompleto; e. |
| NA  | - | Nível de Alfabetização.          |

### C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

#### 20 HORAS SEMANAIS

#### PROCURADOR DO MUNICÍPIO

| CLASSE           | A              | B              | C              | D              | E              |
|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                  | NSC            | EC             | EC/360HS       | MC             | DC             |
|                  | 1.0            | 1.05           | 1.10           | 1.15           | 1.20           |
| NÍVEL 2% - ANUAL | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ |
| 1                | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.565,00   | R\$ 5.830,00   | R\$ 6.095,00   | R\$ 6.360,00   |
| 2                | R\$ 5.406,00   | R\$ 5.676,30   | R\$ 5.946,60   | R\$ 6.216,90   | R\$ 6.487,20   |
| 3                | R\$ 5.514,12   | R\$ 5.789,83   | R\$ 6.065,53   | R\$ 6.341,24   | R\$ 6.616,94   |
| 4                | R\$ 5.624,40   | R\$ 5.905,62   | R\$ 6.186,84   | R\$ 6.468,06   | R\$ 6.749,28   |
| 5                | R\$ 5.736,89   | R\$ 6.023,73   | R\$ 6.310,58   | R\$ 6.597,42   | R\$ 6.884,27   |
| 6                | R\$ 5.851,63   | R\$ 6.144,21   | R\$ 6.436,79   | R\$ 6.729,37   | R\$ 7.021,95   |
| 7                | R\$ 5.968,66   | R\$ 6.267,09   | R\$ 6.565,53   | R\$ 6.863,96   | R\$ 7.162,39   |
| 8                | R\$ 6.088,03   | R\$ 6.392,44   | R\$ 6.696,84   | R\$ 7.001,24   | R\$ 7.305,64   |
| 9                | R\$ 6.209,79   | R\$ 6.520,28   | R\$ 6.830,77   | R\$ 7.141,26   | R\$ 7.451,75   |
| 10               | R\$ 6.333,99   | R\$ 6.650,69   | R\$ 6.967,39   | R\$ 7.284,09   | R\$ 7.600,79   |
| 11               | R\$ 6.460,67   | R\$ 6.783,70   | R\$ 7.106,74   | R\$ 7.429,77   | R\$ 7.752,80   |
| 12               | R\$ 6.589,88   | R\$ 6.919,38   | R\$ 7.248,87   | R\$ 7.578,37   | R\$ 7.907,86   |
| 13               | R\$ 6.721,68   | R\$ 7.057,77   | R\$ 7.393,85   | R\$ 7.729,93   | R\$ 8.066,02   |
| 14               | R\$ 6.856,12   | R\$ 7.198,92   | R\$ 7.541,73   | R\$ 7.884,53   | R\$ 8.227,34   |
| 15               | R\$ 6.993,24   | R\$ 7.342,90   | R\$ 7.692,56   | R\$ 8.042,22   | R\$ 8.391,88   |
| 16               | R\$ 7.133,10   | R\$ 7.489,76   | R\$ 7.846,41   | R\$ 8.203,07   | R\$ 8.559,72   |
| 17               | R\$ 7.275,76   | R\$ 7.639,55   | R\$ 8.003,34   | R\$ 8.367,13   | R\$ 8.730,92   |
| 18               | R\$ 7.421,28   | R\$ 7.792,34   | R\$ 8.163,41   | R\$ 8.534,47   | R\$ 8.905,54   |
| 19               | R\$ 7.569,71   | R\$ 7.948,19   | R\$ 8.326,68   | R\$ 8.705,16   | R\$ 9.083,65   |
| 20               | R\$ 7.721,10   | R\$ 8.107,15   | R\$ 8.493,21   | R\$ 8.879,26   | R\$ 9.265,32   |
| 21               | R\$ 7.875,52   | R\$ 8.269,30   | R\$ 8.663,07   | R\$ 9.056,85   | R\$ 9.450,63   |
| 22               | R\$ 8.033,03   | R\$ 8.434,68   | R\$ 8.836,33   | R\$ 9.237,99   | R\$ 9.639,64   |
| 23               | R\$ 8.193,69   | R\$ 8.603,38   | R\$ 9.013,06   | R\$ 9.422,75   | R\$ 9.832,43   |
| 24               | R\$ 8.357,57   | R\$ 8.775,44   | R\$ 9.193,32   | R\$ 9.611,20   | R\$ 10.029,08  |
| 25               | R\$ 8.524,72   | R\$ 8.950,96   | R\$ 9.377,19   | R\$ 9.803,43   | R\$ 10.229,66  |
| 26               | R\$ 8.695,21   | R\$ 9.129,97   | R\$ 9.564,73   | R\$ 9.999,49   | R\$ 10.434,25  |
| 27               | R\$ 8.869,12   | R\$ 9.312,57   | R\$ 9.756,03   | R\$ 10.199,48  | R\$ 10.642,94  |
| 28               | R\$ 9.046,50   | R\$ 9.498,82   | R\$ 9.951,15   | R\$ 10.403,47  | R\$ 10.855,80  |
| 29               | R\$ 9.227,43   | R\$ 9.688,80   | R\$ 10.150,17  | R\$ 10.611,54  | R\$ 11.072,91  |
| 30               | R\$ 9.411,98   | R\$ 9.882,58   | R\$ 10.353,17  | R\$ 10.823,77  | R\$ 11.294,37  |
| 31               | R\$ 9.600,22   | R\$ 10.080,23  | R\$ 10.560,24  | R\$ 11.040,25  | R\$ 11.520,26  |
| 32               | R\$ 9.792,22   | R\$ 10.281,83  | R\$ 10.771,44  | R\$ 11.261,05  | R\$ 11.750,66  |
| 33               | R\$ 9.988,07   | R\$ 10.487,47  | R\$ 10.986,87  | R\$ 11.486,27  | R\$ 11.985,68  |
| 34               | R\$ 10.187,83  | R\$ 10.697,22  | R\$ 11.206,61  | R\$ 11.716,00  | R\$ 12.225,39  |
| 35               | R\$ 10.391,58  | R\$ 10.911,16  | R\$ 11.430,74  | R\$ 11.950,32  | R\$ 12.469,90  |

ANEXO II  
Lei Complementar nº 2.029/2022

ANEXO III  
Lei Complementar nº 1.016/2008

#### QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL EM EXTINÇÃO

#### LEGENDA:

|     |   |                                          |
|-----|---|------------------------------------------|
| NSC | - | Nível Superior Completo.                 |
| NMP | - | Nível Médio Profissionalizante Completo. |
| NMC | - | Nível Médio Completo.                    |

#### GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO       | VENCIMENTO INICIAL/R\$ | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL 20 HORAS | Procurador do Município - PROCON - NSC | R\$ 5.300,00           | 01    |
|                                                                                  | TOTAL DE VAGAS                         |                        | 01    |

ANEXO IV  
Lei Complementar nº 1.016/2008

#### TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM

#### EXTINÇÃO

#### LEGENDA:

|           |   |                                                                                           |
|-----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DC        | - | Doutorado Completo.                                                                       |
| MC        | - | Mestrado Completo.                                                                        |
| EC/360HS  | - | Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - | Especialização Completa.                                                                  |
| NSC       | - | Nível Superior Completo.                                                                  |
| 360HS/NMP | - | Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior. |
| NMP       | - | Nível Médio Profissionalizante Completo.                                                  |
| NMC+260HS | - | Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior.   |
| 200HS/NMC | - | Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior.             |
| NMC       | - | Nível Médio Completo.                                                                     |
| 150HS/NMI | - | Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula.                             |
| NFC       | - | Nível Fundamental Completo.                                                               |
| 150HS/NFC | - | Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio.          |
| NFI+80HS  | - | Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula.                                          |
| NFI       | - | Nível Fundamental Incompleto.                                                             |
| 150HS/NFI | - | Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula e.                     |
| NA        | - | Nível de Alfabetização                                                                    |

#### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

#### 20 HORAS SEMANAIS

#### PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON

| CLASSE           | A              | B              | C              | D              | E              |
|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                  | NSC            | EC             | EC/360HS       | MC             | DC             |
|                  | 1.0            | 1.05           | 1.10           | 1.15           | 1.20           |
| NÍVEL 2% - ANUAL | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ |
| 1                | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.565,00   | R\$ 5.830,00   | R\$ 6.095,00   | R\$ 6.360,00   |
| 2                | R\$ 5.406,00   | R\$ 5.676,30   | R\$ 5.946,60   | R\$ 6.216,90   | R\$ 6.487,20   |
| 3                | R\$ 5.514,12   | R\$ 5.789,83   | R\$ 6.065,53   | R\$ 6.341,24   | R\$ 6.616,94   |
| 4                | R\$ 5.624,40   | R\$ 5.905,62   | R\$ 6.186,84   | R\$ 6.468,06   | R\$ 6.749,28   |
| 5                | R\$ 5.736,89   | R\$ 6.023,73   | R\$ 6.310,58   | R\$ 6.597,42   | R\$ 6.884,27   |
| 6                | R\$ 5.851,63   | R\$ 6.144,21   | R\$ 6.436,79   | R\$ 6.729,37   | R\$ 7.021,95   |
| 7                | R\$ 5.968,66   | R\$ 6.267,09   | R\$ 6.565,53   | R\$ 6.863,96   | R\$ 7.162,39   |
| 8                | R\$ 6.088,03   | R\$ 6.392,44   | R\$ 6.696,84   | R\$ 7.001,24   | R\$ 7.305,64   |
| 9                | R\$ 6.209,79   | R\$ 6.520,28   | R\$ 6.830,77   | R\$ 7.141,26   | R\$ 7.451,75   |
| 10               | R\$ 6.333,99   | R\$ 6.650,69   | R\$ 6.967,39   | R\$ 7.284,09   | R\$ 7.600,79   |
| 11               | R\$ 6.460,67   | R\$ 6.783,70   | R\$ 7.106,74   | R\$ 7.429,77   | R\$ 7.752,80   |
| 12               | R\$ 6.589,88   | R\$ 6.919,38   | R\$ 7.248,87   | R\$ 7.578,37   | R\$ 7.907,86   |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2518  
Divulgação quarta-feira, 22 de junho de 2022

– Página 64  
Publicação quinta-feira, 23 de junho de 2022

|    |               |               |               |               |               |
|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 13 | R\$ 6.721,68  | R\$ 7.057,77  | R\$ 7.393,85  | R\$ 7.729,93  | R\$ 8.066,02  |
| 14 | R\$ 6.856,12  | R\$ 7.198,92  | R\$ 7.541,73  | R\$ 7.884,53  | R\$ 8.227,34  |
| 15 | R\$ 6.993,24  | R\$ 7.342,90  | R\$ 7.692,56  | R\$ 8.042,22  | R\$ 8.391,88  |
| 16 | R\$ 7.133,10  | R\$ 7.489,76  | R\$ 7.846,41  | R\$ 8.203,07  | R\$ 8.559,72  |
| 17 | R\$ 7.275,76  | R\$ 7.639,55  | R\$ 8.003,34  | R\$ 8.367,13  | R\$ 8.730,92  |
| 18 | R\$ 7.421,28  | R\$ 7.792,34  | R\$ 8.163,41  | R\$ 8.534,47  | R\$ 8.905,54  |
| 19 | R\$ 7.569,71  | R\$ 7.948,19  | R\$ 8.326,68  | R\$ 8.705,16  | R\$ 9.083,65  |
| 20 | R\$ 7.721,10  | R\$ 8.107,15  | R\$ 8.493,21  | R\$ 8.879,26  | R\$ 9.265,32  |
| 21 | R\$ 7.875,52  | R\$ 8.269,30  | R\$ 8.663,07  | R\$ 9.056,85  | R\$ 9.450,63  |
| 22 | R\$ 8.033,03  | R\$ 8.434,68  | R\$ 8.836,33  | R\$ 9.237,99  | R\$ 9.639,64  |
| 23 | R\$ 8.193,69  | R\$ 8.603,38  | R\$ 9.013,06  | R\$ 9.422,75  | R\$ 9.832,43  |
| 24 | R\$ 8.357,57  | R\$ 8.775,44  | R\$ 9.193,32  | R\$ 9.611,20  | R\$ 10.029,08 |
| 25 | R\$ 8.524,72  | R\$ 8.950,95  | R\$ 9.377,19  | R\$ 9.803,43  | R\$ 10.229,66 |
| 26 | R\$ 8.695,21  | R\$ 9.129,97  | R\$ 9.564,73  | R\$ 9.999,49  | R\$ 10.434,25 |
| 27 | R\$ 8.869,12  | R\$ 9.312,57  | R\$ 9.756,03  | R\$ 10.199,48 | R\$ 10.642,94 |
| 28 | R\$ 9.046,50  | R\$ 9.498,82  | R\$ 9.951,15  | R\$ 10.403,47 | R\$ 10.855,80 |
| 29 | R\$ 9.227,43  | R\$ 9.688,80  | R\$ 10.150,17 | R\$ 10.611,54 | R\$ 11.072,91 |
| 30 | R\$ 9.411,98  | R\$ 9.882,58  | R\$ 10.353,17 | R\$ 10.823,77 | R\$ 11.294,37 |
| 31 | R\$ 9.600,22  | R\$ 10.080,23 | R\$ 10.560,24 | R\$ 11.040,25 | R\$ 11.520,26 |
| 32 | R\$ 9.792,22  | R\$ 10.281,83 | R\$ 10.771,44 | R\$ 11.261,05 | R\$ 11.750,66 |
| 33 | R\$ 9.988,07  | R\$ 10.487,47 | R\$ 10.986,87 | R\$ 11.486,27 | R\$ 11.985,68 |
| 34 | R\$ 10.187,83 | R\$ 10.697,22 | R\$ 11.206,61 | R\$ 11.716,00 | R\$ 12.225,39 |
| 35 | R\$ 10.391,58 | R\$ 10.911,16 | R\$ 11.430,74 | R\$ 11.950,32 | R\$ 12.469,90 |

ANEXO III  
Lei Complementar nº 2.029/2022

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Expansão e Criação de vaga de Procurador do Município

Criação: Expansão: X Aperfeiçoamento:

|                                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) |               |
| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1994/2021 de 16/12/2021    |               |
| Descrição por elemento de despesa                                                  | Valor Orçado  |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários                                               | 12.000,00     |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas                                               | 60.017.971,50 |
| 319013 Obrigações Patronais                                                        | 3.315.350,00  |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                    | 1.892.967,22  |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                                                   | 6.287.250,00  |
| TOTAL ORÇADO                                                                       | 71.615.521,50 |

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021                  |               |
| Descrição por elemento de despesa               | Valor         |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 11.156,35     |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 51.789.109,17 |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.189.440,68  |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.393.672,11  |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.084.486,42  |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                    | 61.467.864,73 |

|                                                                 |               |               |               |                       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS |               |               |               |                       |
| Descrição das despesas expandidas por elemento                  | 2022          | 2023          | 2024          | Total Despesa Aumento |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários                            | 12.751,71     | 13.644,33     | 14.599,43     | 1.847,72              |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas                            | 59.278.471,78 | 63.487.243,28 | 67.931.350,31 | 8.652.878,53          |
| 319013 Obrigações Patronais                                     | 2.502.530,70  | 2.677.707,85  | 2.865.147,40  | 362.616,70            |

|                                                 |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.892.967,22  | 2.025.474,93  | 2.167.258,17  | 274.290,95    |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.973.777,57  | 7.468.915,78  | 7.991.739,88  | 1.017.962,31  |
| TOTAL DAS DESPESAS                              | 70.660.498,98 | 75.672.986,16 | 80.970.095,19 | 10.309.596,21 |

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

|                           |            |            |            |               |
|---------------------------|------------|------------|------------|---------------|
| Descrição do Evento       | 2022       | 2023       | 2024       | Total Aumento |
| RCL - Prefeitura de Juína | 164.965,84 | 176.513,44 | 188.869,39 | 23.903.550,28 |
|                           | 0,46       | 9,29       | 0,74       |               |

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Descrição por elemento de despesa               | Valor Orçado  |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 12.751,71     |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 59.278.471,78 |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.502.530,70  |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.892.967,22  |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.973.777,57  |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                    | 70.660.498,98 |

Observações

- 1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa de pessoal com relação específica a expansão e criação de vaga de Procurador Municipal;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, à Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor juízo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 21 de junho de 2022

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

Nataníel Tomasini  
Contador CRC/MT 011911/O-4

LEI Nº 2.030/2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.904/2019, que criou o Fundo Municipal de Aquecimento, Aperfeiçoamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Juína, Estado de Mato Grosso - FUMPGM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.904/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

I – 65% (sessenta e cinco por cento), para os programas de trabalho que trata o art. 2º, da presente Lei; e,  
II – 35% (trinta e cinco por cento), para ser rateados, em partes iguais, entre o Procurador Geral do Município e os Procuradores Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os §§ 2º, 5º e 6º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.904/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Nenhum destinatário de honorários de sucumbência, poderá receber a soma do valor de honorários com o valor de seus vencimentos, quantum superior a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, considerado para todos os efeitos, a valor total recebido no exercício financeiro, deduzidas do cálculo, para todos os efeitos legais, as gratificações previstas em Lei.

§ 5º Os honorários de sucumbência que ultrapassarem o teto remuneratório disposto no § 2º serão pagos nos meses subsequentes aos respectivos procuradores.

§ 6º Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.029/2022**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 2.029/2022**

Dispõe sobre a criação de vaga, alteração de vencimentos, denominação do cargo de Procurador Municipal com alteração de ANEXOS e de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º Os cargos de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL e PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, passam a vigorar pela presente TABELA de vencimentos considerando a natureza, complexidade e responsabilidade do exercício de suas atribuições.**

**Art. 2.º O cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008 passa, respectivamente, a denominar-se Procurador do Município, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.**

**Art. 3.º Fica acrescido de mais 01 (uma) vaga de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008 e Lei Complementar Municipal n.º 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.**

Parágrafo Único: Altera o número de vagas do Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador Municipal, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

**Art. 4.º Altera o Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO ESPECÍFICO" para "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador do Município - PROCON, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO III e IV, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.**

**Art. 5.º Os ANEXOS, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passam a vigorar da forma como estabelecido no ANEXO I e II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.**

**Art. 6.º A Tabela de Vencimentos do "GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR", dos cargos de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON, do ANEXO III, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.**

**Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.**

**Art. 8.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 9.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO VIII, da presente Lei Complementar, ficando dispensada a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ante a inexistência de Impacto Orçamentário e Financeiro.**

**Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.**

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 2.029/2022

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

| LEGENDA: |                                            |
|----------|--------------------------------------------|
| NSC      | - Nível Superior Completo;                 |
| NMP      | - Nível Médio Profissionalizante Completo; |
| NMC      | - Nível Médio Completo;                    |
| NFC      | - Nível Fundamental Completo;              |
| NFI      | - Nível Fundamental Incompleto; e,         |
| NA       | - Nível de Alfabetização.                  |

**C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA**

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                   | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO INICIAL/R\$ | VAGAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL<br>20 HORAS | Procurador do Município – NSC    | R\$ 5.300,00           | 03    |
|                                                                                     | TOTAL DE VAGAS                   |                        | 03    |

**ANEXO II**

Lei Complementar n.º 1.016/2008

**TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA**

| LEGENDA:  |                                                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| DC        | - Doutorado Completo;                                                                       |
| MC        | - Mestrado Completo;                                                                        |
| EC/360HS  | - Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - Especialização Completa;                                                                  |
| NSC       | - Nível Superior Completo;                                                                  |
| 360HS/NMP | - Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior; |
| NMP       | - Nível Médio Profissionalizante Completo;                                                  |
| NMC+260HS | - Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior;   |
| 200HS/NMC | - Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior;             |
| NMC       | - Nível Médio Completo;                                                                     |
| 150HS/NMI | - Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula;                             |
| NFC       | - Nível Fundamental Completo;                                                               |
| 150HS/NFC | - Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio;          |
| NFI+80HS  | - Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula;                                          |
| NFI       | - Nível Fundamental Incompleto;                                                             |
| 150HS/NFI | - Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula; e,                    |
| NA        | - Nível de Alfabetização.                                                                   |

**C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL****20 HORAS SEMANAIS**

| PROCURADOR DO MUNICÍPIO |                |                |                |                |                |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CLASSE                  | A              | B              | C              | D              | E              |
|                         | NSC            | EC             | EC/360HS       | MC             | DC             |
|                         | 1.0            | 1.05           | 1.10           | 1.15           | 1.20           |
| NÍVEL<br>2% - ANUAL     | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ |
| 1                       | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.565,00   | R\$ 5.830,00   | R\$ 6.095,00   | R\$ 6.360,00   |
| 2                       | R\$ 5.406,00   | R\$ 5.676,30   | R\$ 5.946,60   | R\$ 6.216,90   | R\$ 6.487,20   |
| 3                       | R\$ 5.514,12   | R\$ 5.789,83   | R\$ 6.065,53   | R\$ 6.341,24   | R\$ 6.616,94   |
| 4                       | R\$ 5.624,40   | R\$ 5.905,62   | R\$ 6.186,84   | R\$ 6.468,06   | R\$ 6.749,28   |
| 5                       | R\$ 5.736,89   | R\$ 6.023,73   | R\$ 6.310,58   | R\$ 6.597,42   | R\$ 6.884,27   |
| 6                       | R\$ 5.851,63   | R\$ 6.144,21   | R\$ 6.436,79   | R\$ 6.729,37   | R\$ 7.021,95   |
| 7                       | R\$ 5.968,66   | R\$ 6.267,09   | R\$ 6.565,53   | R\$ 6.863,96   | R\$ 7.162,39   |
| 8                       | R\$ 6.088,03   | R\$ 6.392,44   | R\$ 6.696,84   | R\$ 7.001,24   | R\$ 7.305,64   |
| 9                       | R\$ 6.209,79   | R\$ 6.520,28   | R\$ 6.830,77   | R\$ 7.141,26   | R\$ 7.451,75   |
| 10                      | R\$ 6.333,99   | R\$ 6.650,69   | R\$ 6.967,39   | R\$ 7.284,09   | R\$ 7.600,79   |
| 11                      | R\$ 6.460,67   | R\$ 6.783,70   | R\$ 7.106,74   | R\$ 7.429,77   | R\$ 7.752,80   |
| 12                      | R\$ 6.589,88   | R\$ 6.919,38   | R\$ 7.248,87   | R\$ 7.578,37   | R\$ 7.907,86   |
| 13                      | R\$ 6.721,68   | R\$ 7.057,77   | R\$ 7.393,85   | R\$ 7.729,93   | R\$ 8.066,02   |
| 14                      | R\$ 6.856,12   | R\$ 7.198,92   | R\$ 7.541,73   | R\$ 7.884,53   | R\$ 8.227,34   |
| 15                      | R\$ 6.993,24   | R\$ 7.342,90   | R\$ 7.692,56   | R\$ 8.042,22   | R\$ 8.391,88   |
| 16                      | R\$ 7.133,10   | R\$ 7.489,76   | R\$ 7.846,41   | R\$ 8.203,07   | R\$ 8.559,72   |
| 17                      | R\$ 7.275,76   | R\$ 7.639,55   | R\$ 8.003,34   | R\$ 8.367,13   | R\$ 8.730,92   |
| 18                      | R\$ 7.421,28   | R\$ 7.792,34   | R\$ 8.163,41   | R\$ 8.534,47   | R\$ 8.905,54   |
| 19                      | R\$ 7.569,71   | R\$ 7.948,19   | R\$ 8.326,68   | R\$ 8.705,16   | R\$ 9.083,65   |
| 20                      | R\$ 7.721,10   | R\$ 8.107,15   | R\$ 8.493,21   | R\$ 8.879,26   | R\$ 9.265,32   |
| 21                      | R\$ 7.875,52   | R\$ 8.269,30   | R\$ 8.663,07   | R\$ 9.056,85   | R\$ 9.450,63   |

|    |               |               |               |               |               |
|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 22 | R\$ 8.033,03  | R\$ 8.434,68  | R\$ 8.836,33  | R\$ 9.237,99  | R\$ 9.639,64  |
| 23 | R\$ 8.193,69  | R\$ 8.603,38  | R\$ 9.013,06  | R\$ 9.422,75  | R\$ 9.832,43  |
| 24 | R\$ 8.357,57  | R\$ 8.775,44  | R\$ 9.193,32  | R\$ 9.611,20  | R\$ 10.029,08 |
| 25 | R\$ 8.524,72  | R\$ 8.950,95  | R\$ 9.377,19  | R\$ 9.803,43  | R\$ 10.229,66 |
| 26 | R\$ 8.695,21  | R\$ 9.129,97  | R\$ 9.564,73  | R\$ 9.999,49  | R\$ 10.434,25 |
| 27 | R\$ 8.869,12  | R\$ 9.312,57  | R\$ 9.756,03  | R\$ 10.199,48 | R\$ 10.642,94 |
| 28 | R\$ 9.046,50  | R\$ 9.498,82  | R\$ 9.951,15  | R\$ 10.403,47 | R\$ 10.855,80 |
| 29 | R\$ 9.227,43  | R\$ 9.688,80  | R\$ 10.150,17 | R\$ 10.611,54 | R\$ 11.072,91 |
| 30 | R\$ 9.411,98  | R\$ 9.882,58  | R\$ 10.353,17 | R\$ 10.823,77 | R\$ 11.294,37 |
| 31 | R\$ 9.600,22  | R\$ 10.080,23 | R\$ 10.560,24 | R\$ 11.040,25 | R\$ 11.520,26 |
| 32 | R\$ 9.792,22  | R\$ 10.281,83 | R\$ 10.771,44 | R\$ 11.261,05 | R\$ 11.750,66 |
| 33 | R\$ 9.988,07  | R\$ 10.487,47 | R\$ 10.986,87 | R\$ 11.486,27 | R\$ 11.985,68 |
| 34 | R\$ 10.187,83 | R\$ 10.697,22 | R\$ 11.206,61 | R\$ 11.716,00 | R\$ 12.225,39 |
| 35 | R\$ 10.391,58 | R\$ 10.911,16 | R\$ 11.430,74 | R\$ 11.950,32 | R\$ 12.469,90 |

## ANEXO II

Lei Complementar n.º 2.029/2022

## ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.016/2008

## QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL EM EXTINÇÃO

## LEGENDA:

|     |                                            |
|-----|--------------------------------------------|
| NSC | - Nível Superior Completo;                 |
| NMP | - Nível Médio Profissionalizante Completo; |
| NMC | - Nível Médio Completo;                    |
| NFC | - Nível Fundamental Completo;              |
| NFI | - Nível Fundamental Incompleto; e,         |
| NA  | - Nível de Alfabetização.                  |

## GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL                                                                | DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO       | VENCIMENTO INICIAL/R\$ | VAGAS |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-------|
| TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL 20 HORAS | Procurador do Município - PROCON - NSC | R\$ 5.300,00           | 01    |
|                                                                                  | TOTAL DE VAGAS                         |                        | 01    |

## ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.016/2008

## TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

|           |                                                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEGENDA:  |                                                                                             |
| DC        | - Doutorado Completo;                                                                       |
| MC        | - Mestrado Completo;                                                                        |
| EC/360HS  | - Especialização Completa mais 360 horas de nível de Especialização                         |
| EC        | - Especialização Completa;                                                                  |
| NSC       | - Nível Superior Completo;                                                                  |
| 360HS/NMP | - Nível Médio Profissionalizante ou com aproveitamento de 360 horas/aula do Nível Superior; |
| NMP       | - Nível Médio Profissionalizante Completo;                                                  |
| NMC+260HS | - Nível Médio Completo mais 260 horas/aula de Nível Médio Profissionalizante ou Superior;   |
| 200HS/NMC | - Nível Médio Completo, com aproveitamento de 200 horas/aula do Nível Superior;             |
| NMC       | - Nível Médio Completo;                                                                     |
| 150HS/NMI | - Nível Médio Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula;                             |
| NFC       | - Nível Fundamental Completo;                                                               |
| 150HS/NFC | - Nível Fundamental Completo, com aproveitamento de 150 horas/aula do Nível Médio;          |
| NFI+80HS  | - Nível Fundamental Incompleto mais 80 horas/aula;                                          |
| NFI       | - Nível Fundamental Incompleto;                                                             |
| 150HS/NFI | - Nível Fundamental Incompleto, com aproveitamento de 150 horas/aula; e,                    |
| NA        | - Nível de Alfabetização.                                                                   |

## GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

## 20 HORAS SEMANAIS

| PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCON |                |                |                |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CLASSE                           | A              | B              | C              | D              | E              |
|                                  | NSC            | EC             | EC/360HS       | MC             | DC             |
|                                  | 1.0            | 1.05           | 1.10           | 1.15           | 1.20           |
| NÍVEL 2% - ANUAL                 | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ | Vencimento/R\$ |
| 1                                | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.565,00   | R\$ 5.830,00   | R\$ 6.095,00   | R\$ 6.360,00   |
| 2                                | R\$ 5.406,00   | R\$ 5.676,30   | R\$ 5.946,60   | R\$ 6.216,90   | R\$ 6.487,20   |



|    |               |               |               |               |               |
|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3  | R\$ 5.514,12  | R\$ 5.789,83  | R\$ 6.065,53  | R\$ 6.341,24  | R\$ 6.616,94  |
| 4  | R\$ 5.624,40  | R\$ 5.905,62  | R\$ 6.186,84  | R\$ 6.468,06  | R\$ 6.749,28  |
| 5  | R\$ 5.736,89  | R\$ 6.023,73  | R\$ 6.310,58  | R\$ 6.597,42  | R\$ 6.884,27  |
| 6  | R\$ 5.851,63  | R\$ 6.144,21  | R\$ 6.436,79  | R\$ 6.729,37  | R\$ 7.021,95  |
| 7  | R\$ 5.968,66  | R\$ 6.267,09  | R\$ 6.565,53  | R\$ 6.863,96  | R\$ 7.162,39  |
| 8  | R\$ 6.088,03  | R\$ 6.392,44  | R\$ 6.696,84  | R\$ 7.001,24  | R\$ 7.305,64  |
| 9  | R\$ 6.209,79  | R\$ 6.520,28  | R\$ 6.830,77  | R\$ 7.141,26  | R\$ 7.451,75  |
| 10 | R\$ 6.333,99  | R\$ 6.650,69  | R\$ 6.967,39  | R\$ 7.284,09  | R\$ 7.600,79  |
| 11 | R\$ 6.460,67  | R\$ 6.783,70  | R\$ 7.106,74  | R\$ 7.429,77  | R\$ 7.752,80  |
| 12 | R\$ 6.589,88  | R\$ 6.919,38  | R\$ 7.248,87  | R\$ 7.578,37  | R\$ 7.907,86  |
| 13 | R\$ 6.721,68  | R\$ 7.057,77  | R\$ 7.393,85  | R\$ 7.729,93  | R\$ 8.066,02  |
| 14 | R\$ 6.856,12  | R\$ 7.198,92  | R\$ 7.541,73  | R\$ 7.884,53  | R\$ 8.227,34  |
| 15 | R\$ 6.993,24  | R\$ 7.342,90  | R\$ 7.692,56  | R\$ 8.042,22  | R\$ 8.391,88  |
| 16 | R\$ 7.133,10  | R\$ 7.489,76  | R\$ 7.846,41  | R\$ 8.203,07  | R\$ 8.559,72  |
| 17 | R\$ 7.275,76  | R\$ 7.639,55  | R\$ 8.003,34  | R\$ 8.367,13  | R\$ 8.730,92  |
| 18 | R\$ 7.421,28  | R\$ 7.792,34  | R\$ 8.163,41  | R\$ 8.534,47  | R\$ 8.905,54  |
| 19 | R\$ 7.569,71  | R\$ 7.948,19  | R\$ 8.326,68  | R\$ 8.705,16  | R\$ 9.083,65  |
| 20 | R\$ 7.721,10  | R\$ 8.107,15  | R\$ 8.493,21  | R\$ 8.879,26  | R\$ 9.265,32  |
| 21 | R\$ 7.875,52  | R\$ 8.269,30  | R\$ 8.663,07  | R\$ 9.056,85  | R\$ 9.450,63  |
| 22 | R\$ 8.033,03  | R\$ 8.434,68  | R\$ 8.836,33  | R\$ 9.237,99  | R\$ 9.639,64  |
| 23 | R\$ 8.193,69  | R\$ 8.603,38  | R\$ 9.013,06  | R\$ 9.422,75  | R\$ 9.832,43  |
| 24 | R\$ 8.357,57  | R\$ 8.775,44  | R\$ 9.193,32  | R\$ 9.611,20  | R\$ 10.029,08 |
| 25 | R\$ 8.524,72  | R\$ 8.950,95  | R\$ 9.377,19  | R\$ 9.803,43  | R\$ 10.229,66 |
| 26 | R\$ 8.695,21  | R\$ 9.129,97  | R\$ 9.564,73  | R\$ 9.999,49  | R\$ 10.434,25 |
| 27 | R\$ 8.869,12  | R\$ 9.312,57  | R\$ 9.756,03  | R\$ 10.199,48 | R\$ 10.642,94 |
| 28 | R\$ 9.046,50  | R\$ 9.498,82  | R\$ 9.951,15  | R\$ 10.403,47 | R\$ 10.855,80 |
| 29 | R\$ 9.227,43  | R\$ 9.688,80  | R\$ 10.150,17 | R\$ 10.611,54 | R\$ 11.072,91 |
| 30 | R\$ 9.411,98  | R\$ 9.882,58  | R\$ 10.353,17 | R\$ 10.823,77 | R\$ 11.294,37 |
| 31 | R\$ 9.600,22  | R\$ 10.080,23 | R\$ 10.560,24 | R\$ 11.040,25 | R\$ 11.520,26 |
| 32 | R\$ 9.792,22  | R\$ 10.281,83 | R\$ 10.771,44 | R\$ 11.261,05 | R\$ 11.750,66 |
| 33 | R\$ 9.988,07  | R\$ 10.487,47 | R\$ 10.986,87 | R\$ 11.486,27 | R\$ 11.985,68 |
| 34 | R\$ 10.187,83 | R\$ 10.697,22 | R\$ 11.206,61 | R\$ 11.716,00 | R\$ 12.225,39 |
| 35 | R\$ 10.391,58 | R\$ 10.911,16 | R\$ 11.430,74 | R\$ 11.950,32 | R\$ 12.469,90 |

## ANEXO III

Lei Complementar n.º 2.029/2022

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

|                                                                            |             |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Descrição do Evento: Expansão e Criação de vaga de Procurador do Município |             |                  |
| Criação:                                                                   | Expansão: X | Aperfeiçoamento: |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)    |                |                |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1994/2021 de 16/12/2021       |                |                |                |                       |
| Descrição por elemento de despesa                                                     | Valor Orçado   |                |                |                       |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários                                                  | 12.000,00      |                |                |                       |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas                                                  | 60.017.971,50  |                |                |                       |
| 319013 Obrigações Patronais                                                           | 3.315.350,00   |                |                |                       |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                       | 1.982.950,00   |                |                |                       |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                                                      | 6.287.250,00   |                |                |                       |
| TOTAL ORÇADO                                                                          | 71.615.521,50  |                |                |                       |
|                                                                                       |                |                |                |                       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021                                                        |                |                |                |                       |
| Descrição por elemento de despesa                                                     | Valor          | Valor Anual    |                |                       |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários                                                  | 11.156,35      | 11.156,35      |                |                       |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas                                                  | 51.789.109,17  | 51.789.109,17  |                |                       |
| 319013 Obrigações Patronais                                                           | 2.189.440,68   | 2.189.440,68   |                |                       |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                       | 1.393.672,11   | 1.393.672,11   |                |                       |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                                                      | 6.084.486,42   | 6.084.486,42   |                |                       |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                                                          | 61.467.864,73  | 61.467.864,73  |                |                       |
|                                                                                       |                |                |                |                       |
| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS                       |                |                |                |                       |
| Descrição das despesas expandidas por elemento                                        | 2022           | 2023           | 2024           | Total Despesa Aumento |
| 319005 Outros Benef. Previdenciários                                                  | 12.751,71      | 13.644,33      | 14.599,43      | 1.847,72              |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas                                                  | 59.278.471,78  | 63.487.243,28  | 67.931.350,31  | 8.652.878,53          |
| 319013 Obrigações Patronais                                                           | 2.502.530,70   | 2.677.707,85   | 2.865.147,40   | 362.616,70            |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                       | 1.892.967,22   | 2.025.474,93   | 2.167.258,17   | 274.290,95            |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                                                      | 6.973.777,57   | 7.468.915,78   | 7.991.739,88   | 1.017.962,31          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                    | 70.660.498,98  | 75.672.986,16  | 80.970.095,19  | 10.309.596,21         |
|                                                                                       |                |                |                |                       |
| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL |                |                |                |                       |
| Descrição do Evento                                                                   | 2022           | 2023           | 2024           | Total Aumento         |
| RCL - Prefeitura de Juína                                                             | 164.965.840,46 | 176.513.449,29 | 188.869.390,74 | 23.903.550,28         |
|                                                                                       |                |                |                |                       |
| DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL            |                |                |                |                       |

| Descrição por elemento de despesa               | Valor Orçado         |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| 319005 Outros Benef. Previdenciários            | 12.751,71            |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas            | 59.278.471,78        |
| 319013 Obrigações Patronais                     | 2.502.530,70         |
| 319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.892.967,22         |
| 319113 Obrigações Patronais RPPS                | 6.973.777,57         |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>             | <b>70.660.498,98</b> |

**Observações:**

1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa de pessoal com relação específica a expansão e criação de vaga de Procurador Municipal;  
 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;  
 3- Submeto o presente, à Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor julzo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

|                                |                        |                            |
|--------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Juína-MT, 21 de junho de 2022. | Paulo Augusto Veronese | Nataniel Tomasini          |
|                                | Prefeito Municipal     | Contador CRC/MT 011911/O-4 |

**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.027/2022**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 2.027/2022**

Dispõe sobre a extinção de gratificações, incorporação de vencimentos, alteração de ANEXOS, com alteração de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º Ficam extintas as gratificações de 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão, do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, sendo o valor correspondente as gratificações incorporadas ao vencimento dos respectivos cargos.**

**Art. 2.º A Tabela "A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SUAS, do item "2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS" do "QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL DO SUAS", do ANEXO I da Lei Complementar n.º 1.176/2010, passa a vigorar com as alterações da forma como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.**

**Art. 3.º A "TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", do item "B) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS", do ANEXO II da Lei Complementar n.º 1.176/2010, passa a vigorar com as alterações da forma como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.**

**Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.**

**Art. 5. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 6.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO III, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO III.**

**Art. 7.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.**

Juína-MT, 21 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

Lei Complementar n.º \_\_\_\_\_/2022

**ANEXO I**

Lei Complementar n.º 1.176/2010

**QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL DO SUAS**

**A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SUAS**

**2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS**